



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS  
TRÓPICOS ÚMIDOS – RIO BRANCO (TURMA 2022)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza (CCBN), considerando a aprovação do projeto “*Formação profissional em agropecuária dos trópicos úmidos, Amazônia brasileira*” no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, referente ao Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura de processo seletivo de residentes bolsistas para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco**, na modalidade de residência agrária, para o preenchimento de **08 (oito) vagas** ofertadas por esta Ifes, bem como criar cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do ano letivo.

## **1. OBJETO DO CURSO**

Apoiar a qualificação técnica de recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático supervisionado e orientado pela Universidade Federal do Acre, realizado em unidades residentes, promovendo o contato dos profissionais recém-formados às cadeias produtivas da agricultura familiar amazônica, priorizando a capacitação profissional e preparando-os para o mercado de trabalho, de acordo com: I. Edital de Chamamento Público nº 01/2020/MAPA – Programa de Residência Profissional Agrícola; II. Portaria nº 35, de 09/02/2021 – MAPA; III. Manual do Programa Residência Profissional Agrícola do MAPA; IV. Portaria nº 84, de 11/02/2021 – MAPA; V. Resolução nº 1, de 06/04/2018 – MEC; e, VI. Resolução nº 12, de 12/12/1990 – Cepex/Ufac.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco, na modalidade de residência agrária, será ofertado no Campus Sede (Rio Branco), e desenvolvido em duas unidades residentes: “Destilaria Jiboia – Grupo POTIO”, em Acrelândia/Acre, e “Cooperativa RECA”, em Nova Califórnia/Rondônia.

2.2. O Curso será desenvolvido em 2.080 (duas mil e oitenta) horas, e terá duração de 12 (doze) meses.

- 2.3. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino, acompanhamento de atividades e pela certificação dos concluintes.
- 2.4. O Curso constitui-se em programa de residência ofertado como pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com atividades teórico-práticas em ciências agrárias e áreas afins.
- 2.5. O residente poderá receber bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (Fundape), durante 12 (doze) meses, desde que cumpra as exigências do Programa, e haja disponibilidade de bolsa.
- 2.6. A concessão da bolsa-residência estará condicionada a liberação de recurso federal pela Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, órgão financiador desta residência.
- 2.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo residente, a vaga poderá ser preenchida, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

### 3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 3.1. São condições básicas e indispensáveis para participação no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco:
  - 3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;
  - 3.1.2. Ser portador de diploma de graduação (ou documento oficial que substitua o mesmo) em curso de nível superior de duração plena, em ciências agrárias ou áreas afins, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou ter concluído todas as disciplinas e exigências para a conclusão dos cursos de graduação, estando apenas no aguardo da realização da Colação de Grau.
  - 3.1.3. Não ter vínculo empregatício a partir da matrícula no curso (residência).
  - 3.1.4. Ter até 29 (vinte e nove) anos de idade completos até o dia de início das atividades do Programa.
  - 3.1.5. Ser recém egresso da graduação, com até 24 (vinte e quatro) meses de formado até o dia de início das atividades do Programa.
  - 3.1.6. Ter disponibilidade para morar no município onde se localiza a unidade residente ou em município próximo que permita o deslocamento diário para a execução das atividades, que ocorrerá por conta do residente.
- 3.2. Enquanto bolsista selecionado, o residente deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto.
- 3.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá declarar que não possui vínculo empregatício, sob pena de exclusão do certame.
- 3.4. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao curso (residência), não podendo possuir outra fonte empregatícia ou pagadora.
- 3.5. O Programa ofertará 08 (oito) vagas, sendo todas para ampla concorrência, segundo a disposição e exigência de cada área (Tabela 1), a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição e forem aprovados neste processo seletivo.

**Tabela 1:** Distribuição de vagas e informações, incluindo: (i.) Código de identificação da vaga; (ii.) Vagas; (iii.) Unidade residente; (v.) Município (iv.); Área principal de atuação; e, (vi) Requisito mínimo:

Cód.	Vagas	Unidade Residente	Município	Área principal	Requisito mínimo
<b>A</b>	1	Grupo POTIO	Acrelândia (AC)	Produção vegetal	Graduação em Agronomia
<b>B</b>	1	Grupo POTIO	Acrelândia (AC)	Produção de mudas florestais e agronômicas	Graduação em Eng. Florestal ou Agronomia
<b>C</b>	1	Cooperativa RECA	Nova Califórnia (RO)	Administração rural	Graduação em Agronomia ou Cooperativismo ou Agronegócio ou Administração Rural ou Economia Rural, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – “Categoria A”
<b>D</b>	1	Cooperativa RECA	Nova Califórnia (RO)	Biologia de solo e compostagem	Graduação em Agronomia ou Eng. Florestal ou Agroecologia ou Ciências Biológicas
<b>E</b>	1	Cooperativa RECA	Nova Califórnia (RO)	Ciência e tecnologia de alimentos	Graduação em Eng. dos Alimentos ou Ciência dos Alimentos ou Agronomia ou Nutrição
<b>F</b>	2	Cooperativa RECA	Nova Califórnia (RO)	Manejo integrado de pragas e doenças	Graduação em Agronomia ou Eng. Florestal, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – “Categoria A”
<b>G</b>	1	Cooperativa RECA	Nova Califórnia (RO)	Propagação de plantas	Graduação em Agronomia ou Eng. Florestal ou Agroecologia

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para a seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco é gratuita, e será realizada no período estabelecido por este Edital no Cronograma (Anexo I), via correio eletrônico.

4.2. Para a inscrição, deverão ser enviados pelo candidato, para o e-mail [agroresidencia.rbr@ufac.br](mailto:agroresidencia.rbr@ufac.br), os seguintes documentos, no formato digital em PDF:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo deste Edital (ANEXO II);
- b) Currículo lattes, acompanhado da documentação comprobatória (somente das atividades a serem contabilizadas para esta seleção (ANEXO IV);
- c) Carta de Intenções, de acordo com as instruções contidas neste Edital (ANEXO III);
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Carteira de identidade e CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Declaração de “não acúmulo de bolsas” e do “não exercício de atividade remunerada” (ANEXO V);
- h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria A (**somente para os interessados nos códigos das vagas C e F**).

- 4.3. No assunto do e-mail deverá constar “*Residência Profissional Agrícola*”, e no corpo do e-mail deverá constar: nome completo e código da vaga a que deseja concorrer.
- 4.4. A ausência de qualquer documentação exigida no item 4.2. implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.5. O candidato terá direito a concorrer somente à vaga indicada na sua Ficha de Inscrição, não sendo permitido remanejamento de área ao término do período da mesma.
- 4.6. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época, arcando o candidato com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
- 4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 4.8. Será fornecido o “*Comprovante de Inscrição*” ao candidato, através da confirmação de recebimento do e-mail de inscrição enviado.
- 4.9. No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma única área. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.
- 4.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou por qualquer outro meio ou canal diverso do previsto neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- 5.1. A Comissão de Seleção será formada por 2 (dois) docentes da Universidade Federal do Acre, e conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo, pela análise do Currículo, pela publicação dos resultados e por qualquer outro processo durante o certame.
- 5.2. O exame de seleção consistirá em duas etapas:
- 5.2.1. **Primeira etapa:** Análise do Currículo Lattes, com caráter classificatório, seguindo como referência a pontuação de cada item de avaliação conforme ANEXO IV deste Edital;
- 5.2.2. **Segunda etapa:** Carta de Intenções, que deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO III, com no máximo 1 (uma) lauda. Terá caráter eliminatório, sendo avaliado como “Aprovado” ou “Reprovado”.
- 5.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na média das notas contidas no Histórico Acadêmico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 5.4. Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do seleção, correspondentes à vaga de cada área constante na Tabela 1.
- 5.5. Os demais candidatos não classificados para a quantidade de vagas previstas, comporão Lista de Espera, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga.
- 5.6. Em caso de não preenchimento das vagas nas áreas indicadas no Edital, estas poderão ser ocupadas por candidato inscrito e aprovado para as vagas de outra área com cadastro de reserva, de acordo com a ordem decrescente de classificação geral no cadastro de reserva e interesse do candidato.

5.7. Dos resultados preliminares deste Processo Seletivo caberá recursos, a serem enviados pelo candidato para o e-mail [agroresidencia.rbr@ufac.br](mailto:agroresidencia.rbr@ufac.br), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme modelo disponível neste Edital (ANEXO VIII).

5.6.1 O recurso deverá ser individual, na forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

5.6.2 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo (apresentado fora do prazo).

5.6.3 Não será aceita revisão de recurso ou o recurso de recurso.

5.8. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site Ufac (<http://www.ufac.br>).

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será efetuada em dois níveis: Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), e Curricular, na Secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza (CCBN), de acordo com o Cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.2. Para efetivação da **Matrícula Institucional**, pelo Nurca, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica da vaga, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;
- b) CPF e RG;
- c) Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

6.3. Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria do CCBN, será exigido do candidato os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula Curricular (ANEXO VII);
- b) Comprovante de Matrícula Institucional, emitido pelo Nurca;
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do curso;
- d) RG e CPF;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Registro no Conselho de Classe Profissional;
- g) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- h) Dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos, caso haja disponibilidade da bolsa de residência;
- i) Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício (ANEXO V);
- j) Termo de Compromisso (ANEXO VI).

6.4. O Residente matriculado que não possuir a inscrição no Conselho de Classe Profissional, deverá realizá-la em até 60 (sessenta) dias após o início das atividades da Residência, e comprová-la perante a Coordenação do Programa, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

6.5. O não comparecimento do candidato para as matrículas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, implicará a perda da vaga e convocação de classificados da Lista de Espera.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever para este Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A divulgação das listas de inscrições, resultados e convocações serão publicados no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), de acordo com o Cronograma previsto neste Edital.

7.3. Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o fuso horário de Brasília.

7.4. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Programa, que deverá ser realizada pelo candidato de acordo com o Cronograma deste Edital.

7.5. O ingresso no Programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre o a Universidade Federal do Acre (ou as unidades residentes) e o residente, que assumirá suas atribuições junto à Instituição por meio do Termo de Compromisso (ANEXO VI).

7.6. O fornecimento de informações e de documentação falsa ou inexata pelo candidato constitui crime, e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a sua desclassificação do mesmo no Processo Seletivo.

7.7. A Universidade Federal do Acre não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.8. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Programa por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final.

7.9. As bolsas disponibilizadas neste Edital estão condicionadas ao repasse de recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

7.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

7.11. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

Rio Branco/Acre, 01 de setembro de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Margarida Lima Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
*Original assinado*

**Prof. Dr. Eduardo Pacca Luna Mattar**  
Presidente da Comissão de Seleção  
*Original assinado*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS**  
**– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Atividade</b>
01/09/2022	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Publicação do Edital
<b>01/09 a 17/09/2022</b>	Até às 23h59min	E-mail: <a href="mailto:agroresidencia.rbr@ufac.br">agroresidencia.rbr@ufac.br</a>	<b>Inscrição no Processo Seletivo (exclusivamente por e-mail)</b>
21/09/2022	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
22/09 a 23/09/2022	Até às 23h59min	E-mail: <a href="mailto:agroresidencia.rbr@ufac.br">agroresidencia.rbr@ufac.br</a>	Prazo para interposição de recursos das Inscrições
26/09/2022	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Resultado Final das Inscrições
26/09 a 30/09/2022	-	Atividade interna da Comissão de Seleção	Análise de Currículo Lattes Análise de Carta de Intenções
30/09/2022	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
01/09 a 03/10/2022	Até às 23h59min	E-mail: <a href="mailto:agroresidencia.rbr@ufac.br">agroresidencia.rbr@ufac.br</a>	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
05/10/2022	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	<b>Resultado Final do Processo Seletivo Convocação para matrícula</b>
17/10 a 21/10/2022	A ser divulgado	Nurca – Campus Rio Branco CCBN – Campus Rio Branco	Matrícula Institucional Matrícula Curricular
31/10 a 04/11/2022	A ser divulgado	Unidades residentes	Apresentação oficial para o responsável técnico da unidade residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I - Identificação:**

**Nome do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_  
Data de Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF  
nº: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Curso de graduação: \_\_\_\_\_ Ano de  
formatura: \_\_\_\_\_ Instituição da graduação: \_\_\_\_\_  
Vaga pretendida - Código: \_\_\_\_\_ Área de atuação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco** (Turma 2022).

\_\_\_\_\_(CIDADE) \_\_\_\_\_/(ESTADO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG 27/2022: ANEXO III**

**INSTRUÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção deverá ser endereçada à “Comissão do Programa de Residência Agropecuária nos Trópicos Úmidos”, demonstrando o interesse do candidato em participar do Programa, e enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome e formação universitária.
- 2) Experiência acadêmica ou profissional nas áreas de abrangência do Programa de Residência, se houver.
- 3) Interesse pessoal do candidato no Programa de Residência, manifestando a área de maior interesse e o seu desdobramento prático.
- 4) Possibilidades de aproveitamento da Residência em sua atuação profissional.
- 5) No final da carta, deverá constar a assinatura do candidato.

Obs.: O candidato deverá elaborar um documento, tendo no máximo três laudas, escrito em *Times New Roman* (tamanho 12) e espaço simples entre as linhas, devendo ser redigida de forma clara, coerente e objetiva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: ANEXO IV**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>1. Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Curso de especialização, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360h, na área (5 pts; Máx. 10 pts)	10
1.2 1.1 Curso técnico em Ciências Agrárias ou áreas afins, reconhecido pelo MEC (10 pts; Máx. 20 pts)	20
<b>Total (Item 1) (N1)</b>	<b>30</b>
<b>2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2016)</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Iniciação científica (0,5 pt/semestre; Máx. 3 pts)	3
2.3 Atividade de extensão na área pretendida (0,5 pt/80h; Máx. 2 pts)	2
2.5 Estágios extracurriculares na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (5 pts/160h; Máx. 20 pts)	20
2.7 Participação em evento acadêmico: Internacional (1 pt/evento); Nacional (0,5 pt/evento); Regional (0,25 pt/evento). (Máx. 3 pts)	3
<b>Total (Item 2) (N2)</b>	<b>28</b>
<b>3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2016)</b>	<b>Pontuação</b>
3.1 Artigos publicados ou aceitos (QUALIS Ciências Agrárias): 2 pts/artigo (A1, A2); 1 pts/artigo (B1, B2); 2 pts/artigo (B3, B4); 0,5 pt/artigo (B5 ou não indexado). (Max. 10 pts)	10
3.2 Resumos expandidos (0,5 pt/resumo) ou simples (0,3 pt/resumo) publicados em anais de eventos científicos (Max. 4 pts)	4
<b>Total (Item 3) (N3)</b>	<b>14</b>
<b>4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Agrárias e áreas afins (Contabilizados a partir de 2016)</b>	<b>Pontuação</b>
4.1 Palestras ministradas (0,25 pts/palestra) (Max. 3 pts)	3
4.2 Aulas ou cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, especializações em Ciências Agrárias ou áreas afins (0,1 pt/hora) (Máx. 3 pts)	3
<b>Total (Item 4) (N4)</b>	<b>6</b>
<b>NOTA FINAL = (N1 + N2 + N3 + N4)/10</b>	<b>78</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco**, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em tempo integral, para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras, e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

\_\_\_\_\_ (Cidade) / (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo conhecimento de que o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco** exige dedicação exclusiva e o cumprimento de até 40 (quarenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

\_\_\_\_\_ (Cidade) / (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tipo  
sanguíneo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Vem requerer matrícula no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco**. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- ( ) Cópia do diploma de graduação, registrado pelo MEC;
- ( ) Cópia de CPF e RG;
- ( ) Cópia do Registro no Conselho Regional ou do protocolo de solicitação de registro profissional emitida.
- ( ) Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- ( ) Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- ( ) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);
- ( ) Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- ( ) Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

\_\_\_\_\_(Cidade)/(Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– RIO BRANCO**

**EDITAL PROPEG Nº 27/2022: ANEXO VIII**

**MODELO PARA RECURSOS**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ Nº Insc. \_\_\_\_\_, apresento o  
presente recurso contra o resultado preliminar  
\_\_\_\_\_, aduzindo, para tal, os argumentos que se  
seguem:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_(Cidade)/(Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente